

I - Designar Assistente Social em número compatível aos estagiários admitidos;

II - Zelar para que as atividades de estágio sejam desenvolvidas com qualidade, oferecendo estrutura adequada às exigências pertinentes ao exercício profissional;

III - Garantir a participação dos supervisores de campo nas reuniões promovidas pela instituição de ensino;

IV - Garantir todos os direitos do estagiário, tais como, ambientes adequados de trabalho, adequação a finalidade pedagógica, respeito às férias e liberação do estagiário em períodos de avaliações da sua instituição de ensino.

§1º O Estágio Supervisionado obrigatório e não obrigatório, poderá ser realizado em programas, projetos e núcleos da UNITINS, desde que tenha assistente social habilitado para fazer a supervisão direta do estágio.

§2º Ao estágio nos programas, projetos e núcleos se aplicam as mesmas regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 28. A realização de estágio não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme estabelecido na legislação.

Art. 29. O estagiário pode receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, conforme art. 12, da Lei 11.788/08.

Art. 30. O estágio curricular não obrigatório poderá ter parte de sua carga horária considerada como Atividade Acadêmica Complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 31. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e posteriormente pela Câmara de Graduação.

Art. 32. Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
- CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, 1º de julho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 132/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 3262/2020 - Prestação de Contas - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte Santo do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019. Nos termos do Despacho nº 630/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Marcelo Santana de Sousa, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 6844/2020 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Lajeado - Assunto: Representação em face do Pregão Presencial nº 09/2020 tendo por objeto o Serviço de Locação de Veículos Diversos. Nos termos do Despacho nº 637/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo o Senhor Antônio Luiz Bandeira Júnior, Prefeito de Lajeado, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 6844/2020 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Lajeado - Assunto: Representação em face do Pregão Presencial nº 09/2020 tendo por objeto o Serviço de Locação de Veículos Diversos. Nos termos do Despacho nº 637/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo o Senhor Gilmar Martins da Rocha, Pregoeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020 - 2ª publicação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em impressão departamental com franquia, abrangendo o fornecimento de multifuncionais e scanners que possibilitem embarcar soluções e dispositivos de captura, incluindo papel, toners, peças e insumos, viabilização de sistemas de contabilização de impressões, gerenciamento dos usuários, logística, manutenção dos equipamentos e softwares de digitalização e gestão de documentos, instruído no processo nº 2020002066, por solicitação do órgão demandante conforme OFÍCIO INTERNO Nº 031/2021/GAB/SEFIN. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos fones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 01 de julho de 2021.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ADRIANA NUNES TAVARES

Cargo: CHEFE DE DIVISAO - Matrícula: 242221

Código de Autenticação: 5d11fbfb6e4780c12add6feb801d598 - 06/07/2021 05:38:58